



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de aquisição de instrumentos musicais, equipamentos para costura e bordado, equipamentos para panificação, utensílios e equipamentos para cozinha, materiais para ornamentação de eventos e demais bens permanentes destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social – SMHAS e da Secretaria Municipal de Turismo – SMT.

A demanda decorre do fato de que os respectivos itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 20/2026, permanecendo sem atendimento e comprometendo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias.

No âmbito da SMHAS, os equipamentos serão utilizados nas oficinas, cursos e atividades promovidas pelo CRAS, voltadas à inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvimento de habilidades, qualificação profissional e geração de renda, além de melhorar a infraestrutura destinada ao preparo de alimentos e realização de ações coletivas.

Os instrumentos musicais contribuirão para atividades culturais, recreativas e socioeducativas oferecidas aos usuários dos serviços socioassistenciais.

No âmbito da SMT, o portal ornamental será utilizado em eventos, cerimônias e ações de promoção do turismo e da cultura local, proporcionando maior qualidade na estrutura dos eventos promovidos pelo Município.

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, melhorar as condições de atendimento à população, fortalecer as políticas públicas municipais e substituir a necessidade de constantes locações ou improvisações, promovendo maior eficiência, economicidade e adequada utilização dos recursos públicos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



O Município de Derrubadas ainda não implantou formalmente o Plano de Contratações Anual – PCA, estando sua implementação prevista para o exercício de 2027, conforme cronograma de adequação progressiva às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não possui vinculação a um PCA formal.

O planejamento da demanda foi realizado por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, em conjunto com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, garantindo a compatibilidade da contratação com as políticas públicas municipais, a disponibilidade orçamentária e o planejamento administrativo necessário ao atendimento do interesse público.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, remanufatura ou reutilização, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência.

Deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade, acabamento adequado, resistência, durabilidade e garantia mínima de 12 (doze) meses ou superior quando prevista pelo fabricante. Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, manuais em língua portuguesa, certificados e documentos técnicos quando exigíveis.

A contratada deverá realizar a entrega no prazo estabelecido, assumindo integral responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias.

O recebimento observará as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à habilitação, deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base nas necessidades efetivamente identificadas pelas Secretarias Municipais demandantes, considerando o planejamento das atividades previstas para o exercício, a capacidade operacional de utilização dos bens, a demanda dos programas desenvolvidos pelo CRAS e os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Os quantitativos foram dimensionados de forma suficiente para atender às necessidades administrativas sem gerar estoques excessivos ou aquisições desnecessárias, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Ao todo, a contratação contempla 8 itens permanentes, sendo 7 destinados à SMHAS e 1 destinado à SMT.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado será realizado mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, utilizando fontes capazes de representar os preços praticados no mercado.

A pesquisa buscará assegurar ampla competitividade, compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e adequada formação do valor estimado da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 33.813,52, obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

O montante corresponde à soma dos valores estimados para todos os itens constantes do Documento de Formalização de Demanda, sendo R\$ 29.869,35 destinados à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social e R\$ 3.944,17 destinados à Secretaria Municipal de Turismo.

A memória de cálculo considerou os quantitativos efetivamente demandados multiplicados pelos respectivos preços unitários estimados, observando critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram avaliadas alternativas como a manutenção da situação atual, a locação eventual de equipamentos, o empréstimo entre órgãos públicos e a realização de nova contratação para aquisição definitiva dos bens.

A manutenção da situação existente mostrou-se inadequada por comprometer a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias.

A locação revelou-se economicamente desfavorável diante da utilização contínua dos equipamentos e da necessidade permanente de disponibilidade dos bens.

O empréstimo entre órgãos públicos não se mostrou viável pela indisponibilidade de equipamentos compatíveis e pela natureza específica dos materiais.

Assim, a solução mais vantajosa consiste na aquisição definitiva dos bens permanentes mediante procedimento licitatório, garantindo disponibilidade contínua, maior vida útil, redução de despesas futuras com locações, fortalecimento das atividades institucionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que os bens possuem natureza distinta, diferentes fabricantes e ampla oferta no mercado, recomenda-se o parcelamento do objeto por itens, permitindo maior competitividade



entre os fornecedores, ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, obtenção de propostas mais vantajosas e observância ao princípio da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

O parcelamento não compromete a execução contratual nem a padronização dos equipamentos, sendo tecnicamente viável e economicamente recomendável.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo melhores condições de atendimento à população, fortalecimento das oficinas socioassistenciais, ações culturais, cursos de capacitação, atividades de geração de renda e realização de eventos institucionais e turísticos.

Espera-se ainda promover maior eficiência administrativa, reduzir gastos recorrentes com locações ou contratações emergenciais, ampliar a vida útil do patrimônio público, proporcionar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e assegurar maior qualidade na prestação dos serviços públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, eficácia e efetividade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração da contratação deverão ser concluídos o Termo de Referência, a pesquisa definitiva de preços, a reserva orçamentária, a definição da modalidade e do critério de julgamento, bem como a elaboração do edital e dos demais documentos necessários ao procedimento licitatório.

Também deverão ser designados o gestor e o fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e pelo recebimento dos bens, não sendo identificada a necessidade de adaptações estruturais significativas ou de capacitação específica dos servidores para utilização dos equipamentos, além das orientações constantes dos manuais fornecidos pelos fabricantes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente aquisição.

A contratação possui autonomia administrativa e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações, ressalvada a necessidade de observância dos procedimentos licitatórios e da disponibilidade orçamentária.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS



A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade sempre que tecnicamente possíveis e economicamente viáveis, priorizando produtos de maior durabilidade, eficiência e qualidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

As embalagens deverão, preferencialmente, ser recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, cabendo à contratada observar a legislação ambiental aplicável.

Ao final da vida útil dos equipamentos, o Município adotará procedimentos adequados para destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas pertinentes.

Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de eficiência energética, redução de desperdícios e utilização racional de recursos naturais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação é técnica, administrativa e economicamente viável, apresenta compatibilidade com o interesse público, atende às necessidades das Secretarias Municipais demandantes e observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A aquisição dos bens permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pelo CRAS e pela Secretaria Municipal de Turismo, proporcionará melhores condições de atendimento à população, promoverá maior eficiência na utilização dos recursos públicos e representará solução adequada para suprir os itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 20/2026, recomendando-se o prosseguimento da contratação.

Derrubadas, 20 de julho de 2026.

ANGELITA BOMM DOS SANTOS

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Turismo

ROSIMERI MARQUES

Secretário(a) Municipal
Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de